



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 20 de julho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1359-A

Página 2

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação

Pág: 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Secretaria Municipal de Educação

Atos Administrativos

Outros Atos



EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 06/2023

DOCENTES INTERESSADOS NAS CLASSES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A Secretaria Municipal de Educação Sra. SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às disposições da Resolução Seduc nº 03/2023 torna público, especialmente aos Professores de Educação Infantil e Professores I, efetivos da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente, classe de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na sessão de atribuição, conforme segue:

I – DEFINIÇÃO

- a) DATA: 21/07/2023
- b) HORÁRIO: 14h30min
- c) LOCAL: Sala da Supervisão – 27, 1º andar – SEDUC.

II – CARGOS E FUNÇÕES EM SUBSTITUIÇÕES A SEREM ATRIBUIDOS SEGUNDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 03/2023

	LOCAL:	HORÁRIO DO PROFESSOR	HTPC
1	EM “JOÃO FRANCO DE GODOY, DR”	17h às 22h de 2ª a 6ª feira	4ª feira 12h às 16h

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os requisitos para concorrer a vaga e os critérios de classificação constam do Art. 2º, da Resolução Seduc nº 03/2023.
- b) O ato da atribuição implica na aceitação, por parte do interessado, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão Educacional– CGE e homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

Presidente Prudente/SP, 19 de julho de 2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 05/2023

DOCENTES INTERESSADOS NA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERLOCUTOR DE LIBRAS

A Secretaria Municipal de Educação Sra. SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às disposições da Resolução Seduc nº 06/2023 torna público, especialmente aos Professores de Educação Infantil e Professores I, efetivos da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente, escola que será oferecida para substituição de Professor de Educação Especial e Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras, na sessão de atribuição, conforme segue:

I – DEFINIÇÃO

a) DATA: 21/07/2023

b) HORÁRIO: 14h

c) LOCAL: Sala da Supervisão – 27, 1º andar – SEDUC.

II – CARGOS E FUNÇÕES EM SUBSTITUIÇÕES A SEREM ATRIBUIDOS SEGUNDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 06/2023

	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL – EM	MOTIVO
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EM “DITÃO”	Eleição Orientador Pedagógico
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EM “JOÃO FRANCO DE GODOY, DR”	Livre

	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL – EM	MOTIVO
1	PROFESSOR ED. ESP. INTERLOCUTOR DE LIBRAS	EM “PEDRO FURQUIM, DR.”	LIVRE

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os requisitos para concorrer a vaga constam do Art. 5º, da Resolução Seduc nº 06/2023 e as vedações de atribuição durante as sessões constam do Art. 6º do mesmo dispositivo e devem ser atentamente observadas pelos candidatos.
- Os certificados dos requisitos que constam no Art. 5º deverão ser apresentados na data da atribuição.
- O ato da atribuição implica na aceitação, por parte do interessado, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- O não comparecimento à sessão de atribuição será considerado declínio, nos termos da Resolução Seduc nº 06/2023.
- A classificação para a atribuição seguirá o disposto no Art. 7º e 8º da Resolução Seduc nº 06/2023.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão Educacional– CGE e homologados pela Secretaria Municipal de Educação.

Presidente Prudente/SP, 19 de julho de 2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86

Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por
RODRIGO E SILVA
BRAMBILA
(41633374823)
Data: quinta-feira, 20
de julho de 2023
15:40:29

